

LTDA.

Do Objeto: a alteração do prazo de entrega previsto no Contrato nº 0370/2022.

Da entrega: os bens adquiridos deverão ser entregues até **18/09/2022**.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mário Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 909548**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 0105/2022**

Processo nº 2021-Z3TFD

Contrato nº 0245/2022

Contratante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratada: **AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Do Objeto: a alteração do prazo de entrega previsto no Contrato nº 0245/2022.

Da entrega: os bens adquiridos deverão ser entregues até **09/09/2022**.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mário Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 909555**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 0106/2022**

Processo nº 2021-5M5FG

Contrato nº 0306/2022

Contratante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratada: **AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Do Objeto: a alteração do prazo de entrega previsto no Contrato nº 0306/2022.

Da entrega: os bens adquiridos deverão ser entregues até **08/09/2022**.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mário Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 909561**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 0107/2022**

Processo nº 2021-557CX

Contrato nº 0307/2022

Contratante: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratada: **AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Do Objeto: a alteração do prazo de entrega previsto no Contrato nº 0307/2022.

Da entrega: os bens adquiridos deverão ser entregues até **08/09/2022**.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não

alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mário Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 909562**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 045-P, de 03 de agosto de 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Tarcisio Feleti de Castro**, número funcional 3355209, da função gratificada de Coordenador da Fazenda Experimental de Linhares, a partir de 08/08/2022.

Art. 2º Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Jhonne Gomes dos Santos**, número funcional 2791633, para exercer função gratificada de Coordenador da Fazenda Experimental de Linhares, a partir de 08/08/2022.

Art. 3º Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Jacinta Cristiana Barbosa**, número funcional 3355209, da função gratificada de Coordenador na Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Anchieta, com efeitos retroativos a 25/07/2022.

Art. 4º Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Danilo Biancardi Cecon**, número funcional 3585336, para exercer função gratificada de Coordenador na Coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Anchieta, com efeitos retroativos a 25/07/2022.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Executora do Programa de Integridade, responsável pelo Desenvolvimento, implantação e estruturação do plano de Integridade do Incaper.

- Agno Tadeu da Silva - Presidente da Unidade
- Katarina Ratzke Oliveira
- Josiene Freire Rocha
- Makchasley Spavier Ferreira
- Aparecida de Lourdes do Nascimento

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir das respectivas datas.

LÁZARO SAMIR ABRANTES RASLAN

Diretor-Presidente

Protocolo 909414**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contrato Nº: 086/2020

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES